

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento o contrato de pessoa jurídica para prestação de serviços especializado de manutenção/limpeza das poltronas e carpetes do auditório do Centro Cultural de Porangatu, para a realização do 18º TENPO – Mostra de Teatro Nacional de Porangatu que receberá espetáculos teatrais durante o dia e noite além de oficinas durante a realização do evento.

2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária tendo em vistas que o auditório é um local para realização de eventos e desde a sua inauguração nunca passou por um limpeza especializada, sendo extremamente necessária a realização desta limpeza pesada, devido ao acúmulo de sujeira, poeira e mofo, ao logo dos anos, que ocasiona situações alérgicas e respiratória graves e além do mal cheiro. Cabe destacar que esta também é uma solicitação da equipe técnica que fez a vistoria no local para a realização do evento, pois somente assim poderemos diminuir o habitat dos fungos e ácaros. Sabemos que a solução definitiva virá somente com a reforma, contudo até que ela ocorra e tendo em vistas que a utilização do espaço é imprescindível para a realização do 18º TENPO – Mostra de Teatro Nacional de Porangatu esta medida amenizará a situação e garantirá a qualidade dos participantes do evento. Não obstante o serviço especializado de manutenção e limpeza das cadeiras e carpetes do auditório do Centro Cultural de Porangatu é primordial para atender as demandas durante o decorrer do ano e assim atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	01	Serviço especializado de limpeza, desencardir, desinfetar e aplicação de cheirinho nas poltronas do centro Cultural de Porangatu
02	01	Serviço de Aspirar e aplicar o neutralizador de odor no carpetes do piso e parede do Centro Cultural de Porangatu

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu/Go

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu a ser realizado até do 24/05/2023.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o(a) Servidor(a) Dayane Cecci, para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo (Três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 11 de maio de 2023



Dayane Cecci Batista Lopes
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo